



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.850, DE 15 DE JULHO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA FONTE 02 – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2039	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		400.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	
12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02 – FICHA DE DESPESA 391	400.000,00
TOTAL DO RECURSO		400.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ

Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 15 de julho de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração